

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: 12epgt8m <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 29/08/2012 Indicação nº 925/2012 Protocolo nº 3680/2012
<b>Autor:</b> Dep. Luciane Bezerra	

**Indica à AGER/MT, a necessidade de viabilizar uma nova linha de ônibus para fazer o percurso do município de Porto dos Gaúchos/MT ao município de Juara/MT, e dá outras providências.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Presidente Regulador Interino da AGER/MT, **mostrando-lhe a necessidade de viabilizar uma nova linha de ônibus para fazer o percurso do município de Porto dos Gaúchos/MT ao município de Juara/MT, e dá outras providências.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Agosto de 2012

**Luciane Bezerra**  
Deputada Estadual

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da AGER/MT, **a necessidade de viabilizar uma nova linha de ônibus para fazer o percurso do município de Porto dos Gaúchos/MT ao município de Juara/MT, e dá outras providências.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos, com base no clamor dos usuários do serviço de transporte coletivo supracitado.

Insta salientar, que o **Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros** é um serviço público de competência do Estado, explorado pela iniciativa privada através de concessão, permissão ou autorização. Dentro desse propósito, o objetivo da presente indicação é trabalhar para que a regulação das atividades das concessionárias traga benefícios diretos para a população.

A referida linha de ônibus para fazer o percurso do município de Porto dos Gaúchos/MT ao município de Juara/MT, deverá ter saída às 04:20 horas e retorno às 16:00 horas, de segunda à sábado, e conter capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros. Tal solicitação visa atender a demanda da população portogauchense que faz o deslocamento entre os municípios supramencionados diariamente.

Posto isto, é a síntese fática necessária, para justificar a presente indicação legislativa, esperando-se que a aludida seja coroada de êxito através de sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Agosto de 2012

**Luciane Bezerra**  
Deputada Estadual